

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procurador-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 25 de maio de 2016.

Edição nº 1910

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Relatório de Gestão Fiscal.....4

Súmulas de contratos.....5

Concursos Públicos.....5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....6

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comunicado.....9



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de maio de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1910

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 16/2016

Dispõe sobre a Comissão Institucional Permanente de Gestão Ambiental do Ministério Público do Rio Grande do Sul – VERDE MP, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual nº 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 06, de 22 de outubro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

RESOLVE, tendo em vista o que consta no expediente administrativo PR.02392.00006/2016-3, editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Cria, no âmbito do Ministério Público, vinculada ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, a Comissão Institucional Permanente de Gestão Ambiental, com a finalidade de estudar, sugerir e acompanhar a implantação e operacionalização de medidas internas destinadas à adoção de rotinas administrativas e hábitos ecologicamente sustentáveis, tais como a redução, reutilização e reciclagem de resíduos, por meio do gerenciamento de resíduos sólidos e outras medidas de consumo de bens e serviços de forma sustentável, todas visando fomentar a conscientização institucional da preservação ambiental.

§ 1º A Comissão de que trata o “caput” deste artigo será constituída por membros e servidores dos seguintes setores, designados por ato específico do Procurador-Geral de Justiça, mediante indicação do presidente da Comissão:

- I - Procurador ou Promotor de Justiça Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, seu presidente;
- II – um Promotor de Justiça de Entrância Final com atuação na área ambiental;
- III – um Promotor de Justiça de Entrância Intermediária com atuação na área ambiental;
- IV – dois servidores da Direção-Geral;
- V - servidor do Gabinete de Assessoramento Técnico;
- VI - servidor do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente;
- VII - servidor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- VIII - servidor da Assessoria de Imagem Institucional.

§ 2º Os membros referidos nos incisos I a III do § 1º comporão a Comissão Deliberativa; os servidores representantes dos setores referidos nos incisos IV a VIII comporão a Comissão Executiva como membros natos.

§ 3º Servidores eventuais poderão ser convidados a participar das reuniões quando o tema objeto da pauta assim exigir.

§ 4º A Comissão de que trata o “caput” deste artigo será denominada VERDE MP, nome a ser utilizado interna e externamente, em eventos e em grupos externos dos quais faça parte.

Art. 2º A Comissão Institucional Permanente de Gestão Ambiental atuará, prioritariamente, nas seguintes áreas:

- I - Gestão dos Resíduos Sólidos – implantar e acompanhar a gestão dos Resíduos Sólidos no âmbito do Ministério Público visando adequar as práticas institucionais à legislação ambiental e suas atualizações; acompanhar, avaliar, prestar informações e fomentar permanentemente a conscientização sobre a importância do meio ambiente equilibrado e da gestão adequada dos resíduos sólidos;
- II - Eficientização Predial – avaliar, sugerir e acompanhar a adequação física das sedes do Ministério Público, inclusive as futuras, para o uso mais eficiente e racional dos recursos ambientais e para a economia energética;
- III - Compras e Licitações – sugerir a compra de produtos e serviços sustentáveis do ponto de vista ambiental e de economia energética, atuando como indutor do cumprimento das legislações vigentes pelos fornecedores e prestadores de serviços no âmbito da Instituição; estimular as compras conjuntas e observar as normas da logística reversa dos resíduos sólidos.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, em especial os Provimentos nºs 57/2008 e 01/2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de maio de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1910

PROVIMENTO Nº 17/2016

Declara hóspede oficial do Estado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual nº 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º É declarado hóspede oficial do Estado, no período de 08 a 10 de junho de 2016, o Dr. Edilson Mougenot Bonfim, Procurador de Justiça do Ministério Público de São Paulo, que participará, na qualidade de palestrante, do **Curso de “Atualização sobre Procedimentos e Plenário do Júri”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito à passagem aérea, passagem terrestre, hospedagem e alimentação, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 124/2016 - PF

APROVAÇÃO DE ESTATUTO

O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 do Código Civil; artigos 1.200 e 1.201 do Código de Processo Civil; artigo 19, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual nº 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público - c/c os artigos 2º, § 1º e 10 do Provimento nº 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** o Estatuto da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL – FAS/AMP/RS**, com sede em Porto Alegre, RS, instituída através da Escritura Pública nº 022/37.072, Livro nº 253, folha nº 029, do 6º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, em conformidade com o que consta no PR.00031.00482/2016-7.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de maio de 2016.
KELLER DORNELLES CLÓS,
Procurador de Fundações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 1508/2016

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, no uso de suas atribuições legais, **resolve** publicar esta portaria, para, nos seguintes termos:

Designar a servidora **Maria Luiza Gazzí Costa** para atuar como Secretária na Sindicância **SPU.PR.01055.00204/2015-6**, a contar da data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de maio de 2015.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de maio de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1910

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea “a”)

R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	735.179.096,13	884.713,41
Pessoal Ativo	599.584.924,14	884.713,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	135.594.171,99	
Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(§1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	213.468.779,52	556.697,91
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	32.894.309,48	556.697,91
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	50.038.321,86	
Demais Exclusões	130.536.148,18	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	521.710.316,61	328.015,50
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)= (III a + III b)		522.038.332,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	31.616.523.126,47	-
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI)= (IV/V)*100	522.038.332,11	1,65%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2.00%	632.330.462,53	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 1.90%	600.713.939,40	1,90%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1.80%	569.097.416,28	1,80%

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – Sistema FPE

Notas:

1. A Despesa Total com Pessoal ajustada corresponde a R\$480.338.805,11, deduzindo o montante de R\$41.699.527,00, referente à Revisão Anual dos Subsídios dos Membros (Lei Nº14.677/2015) e da Revisão Anual Salarial dos Servidores (Lei nº14.522/2014), prevista no art. 37, inciso X, da CF, nos termos do Parecer Coletivo nº 03/2002 do TCE-RS, representando como **Limite Legal 1,51927 %** sobre a Receita Corrente Líquida;
2. O artigo 169 da Constituição Federal não enquadra pensionistas como gastos de pessoal;
3. Não está computado o IRRF, conforme Parecer Coletivo nº 2/2002 do TCE-RS;
4. Não estão computados gastos com auxílio-refeição, auxílio-creche, auxílio-transporte, auxílio-funeral, bolsa de estudo, assistência médica e abono-permanência, conforme orientações contidas nas Informações nºs 43/2001 e 024/2004, aprovadas pelo Tribunal Pleno do TCE-RS em sessões de 08/05/2002 e 21/07/2004, respectivamente;
5. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

MARCELO LEMOS DORNELLES
Procurador-Geral de Justiça

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES
Diretor-Geral

ÁLVARO PANIZZA SALOMON ABI FAKREDIN
Contador e Auditor-Geral do Estado



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de maio de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1910

SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO N.º 2933-09.00/07-0

LOCADORA: ADEMIR JOSÉ BISOTTO; **OBJETO:** prorrogação, por 12 (doze) meses, a contar de 23 de maio de 2016, do prazo de locação do imóvel situado na Av. Presidente Vargas, n.º 1055, Centro, na cidade de Ronda Alta/RS, destinado a abrigar a Promotoria de Justiça desta cidade; reajuste do valor da locação, a contar de 23 de maio de 2016, de acordo com a variação do IGP-M/FGV dos últimos 12 (doze) meses, de 10,63%, resultando, assim, na quantia mensal de R\$ 897,28; alteração da cláusula sexta e inclusão da cláusula décima primeira ao Contrato de Locação de Imóvel – AJDG n.º 61/2012, para fins procedimentais; **FUNDAMENTO LEGAL:** cláusulas segunda e terceira, item 3.2 do contrato.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de maio de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM TAPEJARA
PROCESSO N.º 11620-09.00/09-1
CO32434

LOCADORES: JOÃO PEDRO NICOLodi e MAIRA BRUSCO NICOLodi; **OBJETO:** prorrogação, por 02 (dois) meses, a contar de 27 de maio de 2016, do prazo de locação do imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, n.º 1.170, loja 02, Centro, em Tapejara/RS; **FUNDAMENTO LEGAL:** cláusula segunda do ajuste celebrado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de maio de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 1373-09.00/14-4
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 51/2014

CONTRATADA: VIP ELEVADORES LTDA; **OBJETO:** prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 40/2014, por 12 meses, a contar de 27 de maio de 2016; reajuste do preço do contrato, a contar de 23 de maio de 2016, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV dos últimos 12 meses, de 10,63%, passando a vigorar a quantia mensal de R\$ 744,62; alteração do encaminhamento da Nota Fiscal (cláusula quinta, item 5.2), alteração da gestão do contrato (cláusula décima quinta, item 15.1); **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como cláusulas décima primeira e quinta do contrato.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de maio de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

APOSTILA
PROCESSO Nº 888-09.00/14-3

CONCEDENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; **CONCESSIONÁRIO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; **OBJETO:** apostilamento do Termo de Concessão Remunerada de Uso de Imóvel não Residencial, para fazer constar o reajuste do valor mensal, a contar de 16 de maio de 2016; **VALOR MENSAL:** R\$ 18.529,65; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como cláusula quarta, parágrafo terceiro, do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de maio de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
XLVII CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 076/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO

TORNO PÚBLICO que a Comissão de Concurso, dando continuidade ao XLVII Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, Edital nº 376/2014, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em 18 de agosto de 2014, **RESOLVE:**

- I. **INFORMAR** que não houve interposição de pedidos de reconsideração por inconformidade quanto ao Cálculo da Média Final, quanto ao Resultado e Classificação Provisórios e quanto à Nominata dos candidatos aprovados.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de maio de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1910

- II. **COMUNICAR** que o Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada no dia 24 de maio do corrente ano, na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, decidiu HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO XLVII CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, estando aprovados os seguintes candidatos:

a) Classificação Geral

NOME DO CANDIDATO	Classif.
DIOGO GOMES TABORDA	1º
BARBARA PINTO E SILVA	2º
ISABEL DA COSTA FRANCO SANTOS	3º
MARCÉLI DA SILVA SERAFIM PREIS	4º
AMANDA GIOVANAZ	5º
LUCAS OLIVEIRA MACHADO	6º
RAPHAEL GUIMARÃES DOS SANTOS	7º
DIOGO HENDGES	8º
RODRIGO MENDONÇA PINTO DOS SANTOS	9º
FERNANDO FREITAS CONSUL	10º
RAFAEL DE LIMA RICCARDI	11º
ANAHI GRACIA DE BARRETO	12º
JOÃO MARCOS DE PAULA ALVES	13º
MICHELE TAÍS DUMKE KUFNER	14º
GUILHERME SANTOS ROSA LOPES	15º
CLAUDIA LUCIA BONETTI	16º
DOUGLAS DELLAZARI	17º
RAFAEL MARINELLO	18º

b) Classificação Especial

NOME DO CANDIDATO	Classif.
RAPHAEL GUIMARÃES DOS SANTOS	1º

- III. **CONVOCAR** os candidatos aprovados para a cerimônia de posse que ocorrerá no dia 29/06/2016, às 16 horas, no Auditório Mondercil Paulo de Moraes, 3º andar, Torre Norte, Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, Porto Alegre/RS, bem como **CONVOCAR** para comparecer no dia 30/06/2016, às 8h30min, no Auditório Marcelo Dario Muñoz Küfner, 3º andar, Torre Norte, Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, Porto Alegre/RS, para o Curso de Integração de Novos Promotores de Justiça.

- IV. **TORNO PÚBLICO**, ainda, a abertura de prazo de 5 (cinco) dias para impugnação do presente edital.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de maio de 2016.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Promotor de Justiça,
Secretário da Comissão do Concurso.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 90/2016

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de maio de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1910

IC 00760.00008/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Encantado por Daniela Pires Schwab - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Encantado com a finalidade de apurar a prática de atos de improbidade administrativa, decorrentes de possíveis irregularidades na administração da Associação Beneficente De Muçum, em especial: a) locação de sala comercial à Policlínica Réategui Ltda. – ME sem contraprestação; b) compra de produtos de limpeza da empresa Adjor, pertencente ao Secretário de Saúde do Município de Muçum e tesoureiro do hospital; c) pagamentos realizados em favor de Zilto Riedi, em razão de suposto empréstimo concedido por este ao hospital, e d) venda de equipamento de raio-X e subsequente contratação de empresa para a prestação dos mesmos serviços Investigado: Associação Beneficente De Muçum. Local do Fato: Encantado.

IC 00824.00039/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por Rosely Teresinha De Azevedo Lopes - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de objeto: apuração eventuais atos improbidade administrativa Câmara Municipal, 2014.

partes: investigado: ademar fernandes de ornel;

local: pelotas Investigado: Ademar Fernandes De Ornel. Local do Fato: Pelotas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de Maio de 2016.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR,

Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00901.00025/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Sapiranga por Paula Bittencourt Orsi - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sapiranga com a finalidade de apurar a paralisação da obra com verbas oriundas do PROINFÂNCIA no Município de Nova Hartz. Investigado: Município De Nova Hartz. Local do Fato: Nova Hartz.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de Maio de 2016.

MARIA REGINA FAY DE AZAMBUJA,

Coordenadora do Cao da Infância e da Juventude.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00722.00011/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Meneses - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: investigar possível poluição sonora em vista das atividades sociais do Clube Botafogo.

Investigado: Clube Botafogo de Bento Gonçalves.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00722.00012/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Meneses - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: averiguar denúncia de poluição sonora decorrente de oficina de preparação de carros de competição, localizada na Rua Natalina Sandrin Zanetti, 506, Bento Gonçalves.

Investigado: A Identificar.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00820.00090/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA, NA LOCALIDADE DA RUA CANOAS, 539, BAIRRO HÍPICA, NESTA CIDADE, TENDO COMO INVESTIGADO O BAR DO ALBINO E COMO REQUERENTE ANÔNIMO Investigado: Bar Do Albino. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00820.00091/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA, NA LOCALIDADE DE AVENIDA BRASIL, 2216, BAIRRO BOQUEIRÃO, NESTA CIDADE, TENDO COMO REQUERENTE ANÔNIMO E COMO INVESTIGADA A LAVAGEM DE VEÍCULOS DO POSTO SCHELL Investigado não informado. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00824.00006/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por Rodrigo Da Silva Brandalise - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de investigar atividade de casa noturna sem o devido licenciamento e alvará do Corpo de Bombeiros.

Local: Pelotas.

Investigado: RAFAEL THOMAZ AMARAL ME (IRISH PUB NOVA YORK).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de Maio de 2016.

DÉBORA REGINA MENEGAT,

Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de maio de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1910

IC 00723.00019/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Bento Gonçalves por Alécio Silveira Nogueira - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Bento Gonçalves com a finalidade de Averiguar denúncia de prática ilegal/abusiva de cobrança de dívidas pela empresa Java Cobranças Ltda.

Investigado: Java Cobranças Ltda.

Local: Bento Gonçalves/RS.

IC 00832.00091/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na relação estabelecida entre escolas/cursos não credenciadas pelo MEC e Instituições de Educação Superior (IES), com o fim de ofertar cursos de graduação e/ou pós-graduação, inclusive com suposta compra/venda de certificados.

Investigado não informado.

Local do Fato: Porto Alegre.

PI 00930.00031/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Viamão por Anelise Grehs Stifelman - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Viamão com a finalidade de Dano à tutela coletiva do consumidor consistente na oferta, em 29 de março de 2016, na drogaria M.R SOUZA FARMÁCIA ME, situada na Estrada da Branquinha, nº 1345, Bairro Viamópolis, em Viamão/RS, de produtos de higiene e cosméticos com prazos de validade vencidos ou sem prazos, ausência de registro junto à CRFIRS e ausência de farmacêutico responsável. Investigado: M.R. Souza Farmácia - Me Cnpj Nº 08.647.860/0001-23. Local do Fato: Viamão.

IC 00930.00006/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Viamão por Anelise Grehs Stifelman - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Viamão com a finalidade de OBJETO: Dano à tutela coletiva do consumidor consistente na oferta, em 03 de março de 2015, em estabelecimento comercial situado na Av. Senador Salgado Filho, nº 6131, loja 101, Jardim Krahe, em Viamão/RS, de produtos de higiene impróprios ao consumo em razão de prazos de validade vencidos e/ou ilegíveis ao consumidor, e como INVESTIGADO: WAL MART BRASIL LTDA, Investigado: Wal Mart Brasil Ltda.

Local do Fato: Viamão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de Maio de 2016.

CAROLINE VAZ,

Coordenadora do Cao de Defesa do Consumidor.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00711.00018/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete com a finalidade de Apurar os reflexos ambientais referente à drenagem de açude em desacordo com a licença ambiental concedida Investigados: Município De Alegrete e Rui De Oliveira Cardoso. Local do Fato: Alegrete.

IC 00722.00013/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Meneses - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: averiguar dano ambiental decorrente da venda de terrenos em desacordo com a lei de parcelamento de solo e da lei de crimes ambientais visto que alguns dos terrenos estão localizados em área de preservação permanente.

Investigados: Pedro Tiz e Adelino Tiz.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00748.00100/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 1º Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias do Sul, em substituição, com a finalidade de investigar atividade potencialmente poluidora em área de APP, sem licença ambiental.

Partes: Representante - PATRAM; INVESTIGADO - Pedro Marcelino.

Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00820.00092/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de OBJETO: AVERIGUAR A PRÁTICA DE EXTRAÇÃO MINERAL IRREGULAR, NAS MARGENS DA RS 153, REFERENTE AO POLÍGONO 3, PASSO FUNDO-RS.

Investigado: Rizzotto Locações E Equipamentos Ltda. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00820.00093/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de OBJETO: AVERIGUAR A PRÁTICA DE EXTRAÇÃO MINERAL IRREGULAR, NAS MARGENS DA RS 153, REFERENTE AO POLÍGONO 4, PASSO FUNDO-RS.

Investigado: Bonfante E Cia Ltda. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00820.00095/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE - EMPRESA MARTANQUES, NA LOCALIDADE DE RODOVIA BR 285, PONTO DE REFERÊNCIA KM 292 DISTRITO INDUSTRIAL Investigados: Empresa Martanques e Marcos Antônio Rodrigues Do Prado. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00872.00039/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo Objeto: verificar a ocorrência de dano ambiental oriundo da supressão/destruição da vegetação nativa, em área de aproximadamente 5,2 has, fora da área de Preservação Permanente, sem licença do órgão ambiental competente;

Local: Fazenda Santa Bárbara, Interior do Município de São Miguel das Missões/RS;

Investigado: Jorge Roberto Martini Massoco.

IC 00882.00030/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de Investigar abertura de acesso sem licença ambiental e aterramento de banhado Investigados: Bruno Rossi Gil e Tiago Bergozza Casagrande. Local do Fato: São Francisco De Paula.

IC 00922.00004/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Uruguaiana por Diego Corrêa De Barros - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Uruguaiana.

Objeto: Apurar a exploração de atividade potencialmente poluidora, sem licença ambiental ou autorização do órgão ambiental competente.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de maio de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1910

Local do Fato: Uruguai/RS.

Investigado: Comercial Lages De Pedra Ltda.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de Maio de 2016.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICADO Nº 007/2016-CGMP

A **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do § 3º do artigo 4º da Resolução 0002/2009-CGMP, divulga o cronograma das correições **ordinárias** para junho de 2016:

Junho		
01	Porto Alegre	PJ Direitos Humanos (PJ subst. junto ao 3º cargo)
06	Porto Alegre	PJ Reg. do Partenon (2º e 5º cargos)
09 a 10	Capão da Canoa	3º cargo
13	Porto Alegre	PJ Execução Criminal (8º cargo)
13	Porto Alegre	PJ Criminal (3º cargo) PJ Infância e Juventude (9º cargo)
14 a 17	Passo Fundo	PJ Criminal (2º, 3º, 4º e 6º cargos)
16	Porto Alegre	PJ Família e Sucessões (6º, 8º e 10º cargos)
21 a 24	Gaurama	Cargo único
	São Valentim	Cargo único
21 a 24	Pelotas	PJ Cível (3º, 4º e 5º cargos)
22	São Leopoldo	PJ Criminal (1º e 3º cargos)

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Porto Alegre, 24 de maio de 2016.

NOARA BERNARDY LISBOA,

Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício.